



CONTRATO Nº 58/2024

“76/2024_CPR_S- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESPECIALIDADES DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CAMINHA”

--- Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Liliana de Sousa Ribeiro, [REDACTED] residência profissional no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: José Manuel Coelho Saraiva, [REDACTED] [REDACTED] a qualidade de representante legal de Rumos Diversos Trading, Lda., com o NIF 509636500 e sede na Av. da Universidade, Lote B r/c Esq., 6200-161 Covilhã e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e, tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 2 de setembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESPECIALIDADES DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor de 23%, referente aos Lotes 01,02,03,04,06 e 08. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de € 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte euros), acrescidos de IVA, sendo suportados pela orgânica/económica 02/07.03.02.05, referente ao projeto PPI, 2024-I-17. -----



- Quarta: O compromisso para o ano de 2024, encontra-se registado sob o n.º 1324/2024. -----
- Quinta: O prazo de execução do serviço, será de 30 dias, nos termos do artigo 4.º do caderno de encargos, tendo início no primeiro dia útil após assinatura do contrato. -----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 16.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----
- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica, Lara Mendes, para Gestora do Contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgantes:.....



Assinado por: José Manuel
Coelho Saraiva
Identificação: 8100534992
Data: 2024-09-10 às 15:28:10